



Prefeitura de Mauá

LEI Nº 5.698, DE 15 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a instituição e inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mauá o Dia Municipal do Pedagogo, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de setembro, conforme dispõe, e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 6.464/2021, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

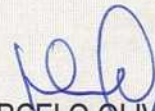
Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mauá o Dia Municipal do Pedagogo, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de setembro.

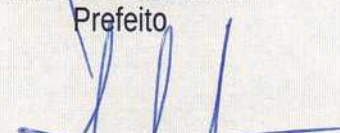
Art. 2º A data está sendo instituída para homenagear todos os profissionais da pedagogia.

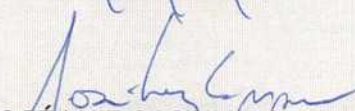
Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta Lei serão obtidos mediante doações, campanhas, parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 15 de junho de 2021.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


JOSÉ LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Educação

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


MARIA EMERICH FERRAZ
Chefe de Gabinete

ad/